

LEI N.º 75 de 18 de Dezembro de 1998.

“Dá Nome à Praça Central do Município de Luisburgo e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º - Fica a Praça Central do Município de Luisburgo denominada de Praça José Tabeth Knupp.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 18 de Dezembro de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal